



Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

LEI No 031/94.

"Dispõe sobre Suplementação de Dotações do Orçamento Vigente"

Eu, **LUÍS RUBENS TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Planalto, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições Legais que me são conferidas, Etc.

Faço Saber que, a Câmara Municipal de Planalto Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar através de crédito adicional, o Valor de Cr- 65.700,00 (Sessenta e cinco mil e Setecentos Reais), destinado a reforçar as seguintes Dotações do Orçamento em Vigor:

2- Executivo

2.01- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.01.01- GAB. PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3000.00- DESPESAS CORRENTES

3111.00- PESSOAL CIVIL R\$ 6.000,00

2.01.03- PROCURADORIA- DEPTO JURÍDICO

3000.00- DESPESAS CORRENTES

3131.00- PESSOAL CIVIL R\$ 1.500,00

2.01.04- SECRETARIA

3000.00- DESPESAS CORRENTES

3111.00- PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00

2.01.06- ALMOXARIFADO

3000- DESPESAS CORRENTES

3111.00- PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

2.01.08- CONTABILIDADE

3000.00- DESPESAS CORRENTES

3111.00- PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

2.01.09- TESOURARIA

3000.00- DESPESAS CORRENTES

3111.00- PESSOAL CIVIL R\$ 500,00

2.01.10- JUNTA SERV. MILITAR-JSM.

3000.00- DESPESAS CORRENTES

3111.00- PESSOAL CIVIL R\$ 500,00

2.01.11- DESPESA DIV. DE ADMINISTRAÇÃO

3000.00- DESPESAS CORRENTES

3111.00- PESSOAL CIVIL R\$ 500,00

2.02- EDUCAÇÃO E CULTURA

2.02.01- MERENDA ESCOLAR

3000.00- DESPESAS CORRENTES

3111.00- PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00

2.02.04- ENSINO C/RECURSO DA CULTURA

3000.00- DESPESAS CORRENTES

3111.00- PESSOAL CIVIL R\$ 4.200,00

2.03- SAÚDE E SANEAMENTO

2.03.01- SAÚDE PÚBLICA

3000.00- DESPESAS CORRENTES

3111.00- PESSOAL CIVIL R\$ 14.000,00

2.04- HABITAÇÃO E URBANISMO

2.04.01- RUAS E AVENIDAS

3000.00- DESPESAS CORRENTES

3111.00- PESSOAL CIVIL R\$ 14.500,00

2.04.02- PRAÇAS PARQUES E JARDINS

3000.00- DESPESAS CORRENTES

3111.00- PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

2.04.04- LIMPEZA PÚBLICA

3000.00- DESPESAS CORRENTES

3111.00- PESSOAL CIVIL R\$ 5.500,00

2.05- TRANSPORTES

2.05.01- ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL

3000.00- DESPESAS CORRENTES

3111.00- PESSOAL CIVIL R\$ 3.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO----->> R\$ 65.700,00

Artigo 2o- As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão cobertas com a anulação parcial da Seguinte Dotação Orçamentária:

2.03- SAÚDE E SANEAMENTO

2.03.02 - SAÚDE PÚBLICA

3000.00- DESPESAS CORRENTES

3232.00- SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$ 65.700,00

TOTAL GERAL DO RECURSO.....>>>> R\$ 65.700,00

Artigo 3o- Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

EDIF. DA PREF. MUNIC. DE PLANALTO-SP 23 DE NOVEMBRO DE 1.994.

LUIZ RUBENS TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LUÍS RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO

